MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

DECRETO Nº 80/2026, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO e autorização contida na Lei Municipal nº 1227/2025, de 28 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 533.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA — R$33.950,00
04.004.13.392.127.2066-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.719.0000.0000 Recursos Lei Aldir Blanc (Lei 14.399) 33.950,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.004.13.392.127.2066-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$18.050,00
1.719.0000.0000 Recursos Lei Aldir Blanc (Lei 14.399) 18.050,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.6.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$200.000,00
1.571.0000.0897 Transporte Escolar do Estado 200.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.6.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$220.000,00
1.571.0000.0897 Transporte Escolar do Estado 220.000,00

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001.8.244.27.2021-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$61.000,00
1.661.0000.2003 FEAS Social Estado - Investimento 61.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$61.000,00
1.661.0000.2003 FEAS Social Estado - Investimento 61.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$18.050,00
1.719.0000.0000 Recursos Lei Aldir Blanc (Lei 14.399) 18.050,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$200.000,00
1.571.0000.0897 Transporte Escolar do Estado 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$220.000,00
1.571.0000.0897 Transporte Escolar do Estado 220.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.004.13.392.127.2066-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS — R$33.950,00
1.719.0000.0000 Recursos Lei Aldir Blanc (Lei 14.399) 33.950,00

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1B0E-AFE5-D594-FF7D e informe o código 1B0E-AFE5-D594-FF7D

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 1 de Setembro de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1B0E-AFE5-D594-FF7D e informe o código 1B0E-AFE5-D594-FF7D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B0E-AFE5-D594-FF7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 08/09/2026 11:59:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/1B0E-AFE5-D594-FF7D